

ATA DA 60ª SESSÃO, EM 4 DE OUTUBRO DE 1961.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, EM EXERCÍCIO, O EXMO. SR.DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES, SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, Dr. Autran Dourado, Tenente-Brigadeiro Álvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barreto, Almirante-de-Esquadra Jose Espíndola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner e General-de-Exercito Stenio Caio de Albuquerque Lima, Ministro convocado.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Antônio José de Lima Câmara.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 2:

Nº 32.599 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adálberto Barreto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bráyner. Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. R.M. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 2a. R.M., que absolveu Wilson de Oliveira, cabo da Aeronautica, servindo no Parque de Aeronautica de São Paulo, do crime previsto no art. 182 do C.P.M. - Negaram provimento ao recurso do Ministério Público, para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.

Nº 32.657 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Diogo Borges Fortes. Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da Aeronautica. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronautica, que absolveu Noe Ferreira Cezar Filho, soldado de 1^a classe, da Base Aérea de Santa Cruz, do crime previsto no art. 181, § 3º, do C.P.M. - Provista a apelação do Ministério Público, reformaram a sentença para condenar o acusado a 1 ano de prisão, como incursão no art. 181, § 3º, do C.P.M., unanimemente.

(Cont. da ata da 60^a ses., em 4/10/61).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

Nº 32.627

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adálberto Barreto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da Marinha. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha, que absolveu Nivaldo Ferreira Costa, CB-OS-nº 53.1631.4, do crime previsto no art. 198, § 4º, nº V, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 32.666

Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7a. R.M., que absolveu José Ferreira de Macedo, soldado do 3º Batalhão de Engenharia de Construção, do crime previsto no art. 181, § 3º, do C.P.M. (Adiado o julgamento por ter pedido vista o Exmo. Sr. Ministro Dr. Adálberto Barreto).

Nº 32.630

Guánabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Lima Brayner. Apelantes: Romualdo da Silva, 1º Tenente da Reserva Remunerada, servindo no Reembolsável da Marinha, suspenso do cargo por 3 meses, inciso no art. 237 do C.P.M., e Cláudio Gomes Ferreira, Suboficial-Escravente, servindo no Reembolsável da Marinha, suspenso do exercício do cargo por 4 meses, inciso no artigo 237, por desclassificação, do C.P.M. Apelado: A sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha. - Provida a apelação da defesa, reformaram a sentença para absolver os acusados, sem prejuízo da ação administrativa que no caso couber, sendo que o 1º Tenente Romualdo da Silva pela impossibilidade de lhe ser aplicada a pena, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen.Ex. Lima Brayner e Alm. Esq. Borges Fortes, que lhe negavam provimento para confirmar a sentença condenatória. (Usou da palavra o Dr. Sussekind de Moraes Rego, advogado).

Nº 32.670

Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Álvaro Hecksher. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Pedro Luiz do Nascimento, soldado servindo na 1a/5º G.A.Cos.M., condenado a 8 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com o artº. 62, itens I e III, tudo do C.P.M. Apelado: A sentença do Conselho de Justiça do 13º Batalhão de Caçadores. - Provida, em parte, reformaram a sentença para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como inciso no art. 163 do C.P.M., unanimemente.

(Cont. da ata da 60ª ses., em 4/10/61).

Nº 32.664

São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Lucio Benedito da Silva, soldado, servindo na Escola de Especialistas de Aeronautica, condenado a 10 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com o art. 62, item I, tudo do C.P.M. Apelado: A sentença do Conselho de Justiça da Escola de Especialistas de Aeronautica. - Provida, em parte, reformaram a sentença para reduzir a pena a 6 meses de prisão, como inciso no art. 163 do C.P.M., unanimemente.

Nº 32.433

- (EMBARGOS) - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola. Embargante: Ivan Pompeu Abud, civil, condenado a 2 meses de detenção, como inciso no art. 182, § 5º, do C.P.M. Embargado: - O acordão do Superior Tribunal Militar, de 12 de julho de 1961, que na preliminar, por maioria, declarou a competência da Justiça Militar para julgar o civil Ivan Pompeu Abud. - Acolhida a preliminar de não se conhecer dos embargos, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Adalberto Barreto, Alm. Esq. Jose Espindola, Ten.Brig. Alves Secco e Gen.Ex. Lima Brayner, que rejeitavam a preliminar e conheciam dos embargos.

Nº 32.679

- Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: Laercio Siqueira Batista, FN-SD- nº 56.7207.3, do Quartel dos Marinheiros, condenado a 15 meses e 1 dia de prisão, inciso no art. 163, combinado com os arts. 59, nº I, 60, § 1º, nº II, e 61 nº I, tudo do C.P.M. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatoria, unanimemente.

Nº 32.508

- Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Vasco Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: Manoel Ferreira da Silva Filho, TA-AR-2ª classe, nº 56.6182.4, do Quartel dos Marinheiros, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatoria, unanimemente.

Nº 32.519

- Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Vasco Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Alcindo Rodrigues Santana, FN-SD-, nº 58.1392.6, do Quartel Central do Corpo de Fuzileiros Navais, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatoria, unanimemente.

(Cont. da ata da 60^a ses., em 4/10/61).

Nº 32.652

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen.Ex. Stênio Lima. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto. Apelante: Elison Soares Aragão, soldado, servindo no Batalhão de Manutenção de Armamento, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com o art. 62, itens I e III, tudo do C.P.M. Apelado: A sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Manutenção de Armamento. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Alm.Esq. Jose Espindola, por não ter assistido ao relatório).

Nº 32.656

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm.Esq. Diogo Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto. Apelante: Ubirajara Silva, soldado, servindo no 3º Regimento de Infantaria, condenado a 10 meses e 15 dias de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M. Apelado: A sentença do Conselho de Justiça do 3º Regimento de Infantaria. - Provida a apelação, reformaram a sentença para absolver o acusado, unanimemente.

Nº 32.523

Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Vasco Alves Secco. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante: Vicente Ferreira da Silva, soldado servindo no 14º Regimento de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, combinado com o art. 62, itens I e IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelado: A sentença do Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria. - Negaram provimento, para confirmar a sentença condenatória, unanimemente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Alm.Esq. Jose Espindola, por não ter assistido ao relatório).

Nº 32.658

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bráyner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Apelante: Raimundo Araújo, 2ª classe, SC-nº ... 44.3595.3, servindo no Centro de Instrução "Almirante Wandenkolk", condenado a 8 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M. Apelado: - A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha. (Adiado o julgamento por ter pedido vista o Exmo. Sr. Ministro Alm.Esq. Borges Fortes) - (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Alm.Esq. Jose Espindola, por não ter assistido ao relatório).

H A B E A S - C O R P U S

Nº 26.451

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Vasco Alves Secco. Paciente: Nelson Augusto de Souza Filho, 1º Tenente do Exército, Dentista, do 1º Grupo de Obuses 155, alegando estar preso a disposição do Com. do I Exército, e recolhido ao 1º Batalhão de Carros de Combate, onde se encontra há cerca de 10 dias, sem que qualquer fundamento ou pretexto justifique esse ato ilegal e arbitrário, pede cesse sua

(Cont. da ata da 60ª ses., em 4/10/61).

prisão e, por via de consequência, a restauração da sua liberdade de locomoção. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

Nº 26.453

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Pacientes: Almirantes Jose Luiz da Silva Júnior, Pedro Paulo de Araujo Suzano, Moniz de Araújo, Brigadeiro Francisco Teixeira, Coronel-Aviador Ademar Scaffa, Coronel Miguel Osorio, Majores Fernando Riske e Frederico Augusto Silveira e Souza e o Marechal Henrique Duffles Batista Teixeira Lott, que alegam estar presos ilegalmente, em locais incertos, a disposição do Comandante do Iº Exercito, General Nestor Souto de Oliveira. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

Nº 26.458

Goiás. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten.Brig. Álvaro Heckshér. Paciente: Wilson dos Santos, civil, preso em virtude de circular expedida pelo Comandante da 11ª Cia. de Polícia do Exercito, sediada em Brasília, impetra ordem de "habeas-corpus". - Concederam a ordem para ser o paciente posto em liberdade, se por al não estiver preso, unanimemente. (Não tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Alm.Esq, José Espíndola, por não terem assistido ao relatório).

REPRODUÇÃO:

A P E L A Ç Ã O

=====

Nº 32.616

Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: Francisco Jose de Andrade Costa, civil, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 261 do C.P.M. Apelado: A sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª R. M. - Preliminarmente, declararam a incompetência da Justiça Militar para julgar o processo, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen.Ex. Lima Brayner e Dr. Vaz de Mello, que julgavam a Justiça Militar competente. (Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Alm.Esq. Diogo Borges Fortes, que se declarou impedido). REPRODUZIDA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ATA DA 59ª SESSÃO, EM 2/10/961.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

(Cont. da ata da 60ª ses., em 4/10/61).

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Apelações: 32.546(AS/AD)-32.663(BF/AD)-32.665(SL/MR)-32.552(AS/IR)
32.674(BF/MR)-32.561(AS/VM)-32.578(AS/AD)-32.690(LB/AD)
32.671(JE/AB)-32.691(AD/AH)-32.643(AD/BF)-32.636(AD/AS)
32.417(AD/AH)-32.677(SL/VM)-32.659(SL/AD)-32.645(AB/LB)
32.609(AB/SL)-32.584(AS/MR)-32.687(JE/MR).

Representação: 499 (MR)

Recursos Criminais: 3.925 (AD) - 3.927 (VM)

Julgamentos adiados: Apelações nºs. 32.658(LB/AD) e 32.666(AD/LB)

